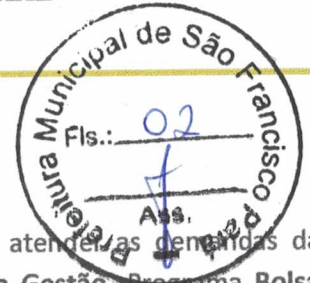




ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA



**1 – DO OBJETO**

Futuro e eventual, Aquisição de Materiais de limpeza e higiene, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, voltadas para os serviços da Gestão, Programa Bolsa Família, Centro de Referência Especial de Assistência Social- CREAS e Centro de Referência da Assistência Social - CRAS (Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Programa Criança Feliz), do Município de São Francisco do Pará/PA.

**2 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO**

A empresa que irá fornecer os Materiais de limpeza, deverá entregar na sede da Secretaria de Assistência Social de São Francisco do Pará, localizada Avenida Barão do Rio Branco, s/n, Bairro Centro, Município de São Francisco do Pará, das 7:00h às 13:00h.

A entrega será realizada mensalmente até o dia 31 de dezembro de 2022 de acordo com as necessidades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do município de São Francisco do Pará/PA, neste local supracitado, na responsabilidade do fiscal designado, responsável pelo recebimento da demanda pleiteada.

**3- PAGAMENTO**

O pagamento não será inferior a 30 (trinta) dias.

O pagamento será mediante apresentação de nota fiscal devidamente atesta por servidor responsável pelo recebimento dos materiais e devida comprovação de regularidade fiscal da empresa.

São os documentos de regularidade fiscal da empresa:

- Certidão negativa de débitos Municipal;
- Certidão negativa de débitos Estadual (tributária e não tributaria – SEFA);
- Certidão da dívida Ativa da União (negativa/positiva com efeito de negativa);
- Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

A contagem do prazo para pagamento será reiniciado e contado da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Administração do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

A empresa licitante deve ter conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Fonte Recurso: FNAS

Unidade Orçamentária: 2.113 – Manutenção do Programa IGD/SUAS

Atividade: 08.244.0041.2.113 – Manutenção do Programa IGD/SUAS

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Manutenção do Programa Serv. Conv. Fortalecimento de Vínculo - SCFV

Unidade Orçamentária: 2.114 – Manutenção do Programa Serv. Conv. Fortalecimento de Vínculo - SCFV

Atividade: 08.244.0041.2.114 – Manutenção do Programa IGD/SUAS

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte Recurso: FNAS

Unidade Orçamentária: 2.107 – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF

Atividade: 08.244.0037 2.107 – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGDBF Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte Recurso: FNAS

Unidade Orçamentária: 2.109 – Manutenção do Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Atividade: 08.244.0039 2.109 – Manutenção do Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte Recurso: FNAS

Unidade Orçamentária: 2.110 – Manutenção do Programa Centro de Referência especializado de Assistência Social – CREAS.

Atividade: 08.244.0039 2.110 – Manutenção do Programa Centro de Referência de Assistência Social - CREAS

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte Recurso: FNAS

Unidade Orçamentária: 2.106 – Manutenção do Programa Criança Feliz

Atividade: 08.243.0036 2.106 – Manutenção do Programa Criança Feliz

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte Recurso: FNAS

Unidade Orçamentária: 2.097 – Manutenção das Ativ.e Finc. Da Sec. Municipal do Trabalho e Promoção Social

Atividade: 08.243.0035 2.097 - Manutenção das Ativ.e Finc. Da Sec. Municipal do Trabalho e Promoção Social

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte Recurso: Ordinário





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



5- DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Q. TOTAL
1.	ÁGUA SANITÁRIA, frasco resistente e com capacidade de 1000 ml, prazo de validade mínima de 160 dias a contar da data de entrega.	UNID.	400
2.	ÁLCOOL GEL 70 - uso doméstico frasco c/ 1000 ml e com selo do INMETRO.	UNID.	300
3.	AROMATIZADOR DE AMBIENTES, spray perfumes variados, frasco com 360 ml.	UNID.	150
4.	CESTO TELADO em plástico para lixo, cores variadas, capacidade mínima 9,6 litros (pequeno).	UNID.	30
5.	DESINFETANTE, com fórmula eficiente que mata germes e bactérias, várias fragrâncias, frasco com 2000 ml, resistente, prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Sem registro negativo na ANVISA.	UNID.	600
6.	DETERGENTE LÍQUIDO para louças, biodegradável, aromas variados, em embalagem resistente e transparente e frasco c/ 500 ml, prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Sem registro negativo na ANVISA.	UNID.	700
7.	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, tipo multiuso, com cerdas resistentes, com encaixe de mão em plástico, para destros e canhotos, dimensões mínimas de 11cmx6cmx4cm.	UNID.	60
8.	ESCOVA SANITÁRIA, com suporte independente, dimensões mínimas de 37cmx14cmx12cm, com cerdas em formato circular.	UNID.	40





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.	ESPONJA EM AÇO, embalagem de 60g e pacote com 8 unidades, prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega	PACOTE	100
10.	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, sendo uma face em feltro abrasivo e a outra em esponja, embalagem individual com 01 unidade, medindo 109x70x20mm, agente antibacterias e formato retangular.	UNID.	400
11.	FLANELA ouro, 90% algodão, pacote com 12 unidades, tamanho mínimo 28cm x 38cm, prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega	Pacote	100
12.	INSETICIDA spray, eficaz contra moscas, mosquitos e baratas - frasco de 300ml e inofensivo para a camada de ozônio. Prazo de validade mínimo de 18 meses a contar da data de entrega.	UNID. Fls.: 05 Ass.	300
13.	LUVA PVC LIMPEZA 9" tamanhos P, M, G, prazo validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega.	UNID.	20
14.	PÁ PARA LIXO com cabo roscável revestido em plástico, encaixe plástico resistente.	UNID.	30
15.	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO tipo sacco, de algodão, alvejado, reforçado e com medidas mínimas de 75x50cm.	UNID.	300
16.	PAPEL HIGIÊNICO com folhas duplas, picotado, alta qualidade, gofrado, não perfumado, antialérgico, branco, 100% de fibras naturais (celulósicas) de 30mx10cm, acondicionado em pacote com 4 rolos, fardos com 10 pacotes.	Fardo Ass. Fls.: 10	100
17.	PAPEL TOALHA COM FOLHAS SIMPLES, picotado, não perfumado, antialérgico, branco, acondicionado em pacotes com 2 rolos e em fardos com 24 rolos.	Fardo Ass. Fls.: 15	15
18.	RÔDÔ tamanho grande medindo 60 cm, com cabo roscável revestido em plástico, encaixe plástico resistente.	UNID.	25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Barão do Rio Branco S/N - Bairro: Centro - CEP: 68.748-000 - São Francisco do Pará - Pará



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

19.	<b>SABÃO EM BARRA 1KG</b> , azul, acondicionados em pacotes com 5 unidades e caixa com 50 unidades. Prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega.	BARRA	200
20.	<b>SABÃO EM PÓ</b> , podendo ser usados em todos os tipos de tecido, acondicionados em embalagem plástica de 500g. Prazo de validade mínima de 24 meses contados da data de entrega.	PACOTE	300
21.	<b>SACO PARA LIXO 30 LITROS</b> , pacote c/ 10 unid.	PACOTE	240
22.	<b>SACO PARA LIXO 50 LITROS</b> , pacote c/ 10 und.	PACOTE	300
23.	<b>SACO PARA LIXO 100 LITROS</b> , pacote c/ 5 unid.	PACOTE	300
24.	<b>VASSOURÃO</b> , com cabo roscável revestido em plástico, encaixe plástico resistente.	UNID.	10
25.	<b>VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 5</b> com cabo roscável revestido em plástico, encaixe plástico resistente.	UNID.	50
26.	<b>LUVAS DE LÁTEX</b> para procedimentos, descartável natural com amido caixa contendo 100 unidades, tamanhos P, M, G. Prazo de validade mínima de 36 meses a contar da data de entrega	CAIXA	25
27.	<b>PEDRA SANITÁRIA 25g</b> . Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UNID.	200

**Obs.:** Os produtos listados acima com (\*) não são requisitados mensalmente, apenas mediante solicitação deste órgão quando demandados e com especificação quantitativa.

**6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA:**

Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do produto e marca;

Executar diretamente o fornecimento, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

Cumprir o prazo de entrega e vigência da garantia prevista;







ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

Se após o recebimento definitivo do produto for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a prefeitura;

Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como para atendimento a assistência durante o fornecimento;

Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

Disponer de meios necessários ao transporte, para a devida entrega do produto no local de destino, de acordo com o horário estipulado no termo de referência;

Os produtos que forem detectados algum tipo de falha que possa trazer danos aos serviços, serão devolvido, e deverá ser entregue um novo produto no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

**7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;

Efetuar o pagamento das aquisições após Termo de Aceite Definitivo e de acordo com as condições acordadas entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias;

Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos impressos fornecidos para substituição;

Receber provisoriamente os produtos mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;

Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

Rejeitar, no todo ou em parte dos produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

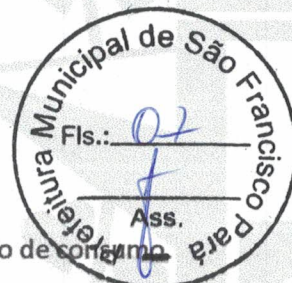
**8 - DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

Menor Preço por item.

**9 - DA GARANTIA:**

Os produtos deverão ser entregues na perfeita condição de consumo.

Os produtos que apresentarem alterações, deteriorações imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências deste Termo de Referência e do instrumento convocatório,





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento, são de responsabilidade da contratada a quem caberá a substituição, arcando com as despesas decorrentes.

**10- VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

O prazo de vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado a critério do órgão solicitante e de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, com validade e eficácia após a publicação do seu extrato.

**11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

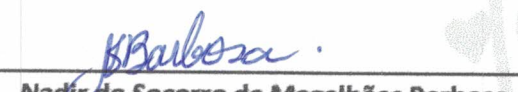
A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pela execução do objeto, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos serviços executados;

Os casos omissos neste Termo de Referência deverão ser supridos pela Lei nº. 8.666/1993, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

Os produtos de higiene e limpeza, deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de equipamentos estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

São Francisco do Pará, 05 de Novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Luciane Modesto de Castro  
Fiscal Designada para recebimento

  
\_\_\_\_\_  
Nadir do Socorro de Magalhães Barbosa  
Secretária Municipal de Assistência Social

